



## CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Orientação SFC nº 1/2021/SFC-CGU

**Assunto:** PRO-Qualidade – Avaliação Interna de Qualidade dos Trabalhos de Auditoria (Ciclo 2020/2021)

1. Em continuidade às ações previstas no Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade da Atividade de Auditoria Interna da CGU (Pro-Qualidade), regulamentado pela Portaria SFC nº 363/2020, informo que será iniciado, a partir do mês de fevereiro de 2021, o Ciclo de Avaliação 2020/2021, conduzido pela Coordenação-Geral de Métodos, Capacitação e Qualidade (CGMEQ/SFC).
2. As avaliações serão realizadas sobre amostra aleatória de 25% dos trabalhos avaliáveis de cada unidade ou o mínimo de 3 trabalhos, o que for maior. O universo avaliável será definido com base em auditorias: i) executadas no sistema e-Aud (excepcionalmente, poderão ser utilizadas OS do Ativa); ii) concluídas até 31/12/2020 e iii) de avaliação e apuração (trabalhos de consultoria serão avaliados posteriormente).
3. O ciclo 2020/2021 será realizado com base no roteiro constante do Anexo I - Roteiro de Avaliação (documento SEI 1839101), que, neste ano, também avaliará a comunicação do critério geral de avaliação ao auditado. Sobre esse requisito, exigido pela IN SFC nº 3/2017 (item 13) e pelo modelo IA-CM, registro que:
  - A avaliação desse quesito não afetará a nota da unidade relativa ao presente ciclo;
  - O modelo de “Comunicação de Início dos Trabalhos”, disponível na interação de comunicações do Sistema e-Aud (também disponível no link: [https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/bitstream/1/10870/1/Modelo\\_Comunicacao\\_Inicio\\_dos\\_Trabalhos.docx](https://basedeconhecimento.cgu.gov.br/bitstream/1/10870/1/Modelo_Comunicacao_Inicio_dos_Trabalhos.docx)), já contempla tal requisito, razão pela qual reforçamos a necessidade de sua utilização nos trabalhos realizados.
4. Os resultados das avaliações serão comunicados pela CGMEQ às respectivas unidades avaliadas.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS BEZERRA LEONEL**, **Secretário Federal de Controle Interno**, em 23/02/2021, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador

1840264 e o código CRC B05DB134

Referência: Processo nº 00190.101525/2021-12

SEI nº 1840264